PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 263 de 1 de Abril de 1.960

Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, DECRETA e Eu PROMULGO a Seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um credito especial de Cr$30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), destinado a atender aos pagamentos em atraso do snr. Maestro da Banda, relativos ao exercicio de 1.959:

Art. 2º) O Presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado:

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 1 de Abril de 1.960.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.

Prefeitura Municipal de PARAPUÃ